

## REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE CERÂMICA

O Laboratório de Cerâmica é destinado às atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Artes Visuais do Instituto de Artes da UFU.

### 1) Espaço físico

O Laboratório de Cerâmica possui:

- uma sala adequada e equipada para as atividades práticas da área de cerâmica (oficina);
- uma sala com projetor multimídia (datashow e computador), aparelho reprodutor de dvd para aulas e teóricas e demais atividades de pesquisa;
- sala destinada aos fornos cerâmicos.

### 2) Disciplinas ministradas no Laboratório de Cerâmica

#### 2.1) Disciplinas de graduação:

- Cerâmica (GAV 021)
- Ateliê- Cerâmica (GAV 038)
- TCC 1 (Trabalho de Conclusão de Curso 1 - GAV )
- TCC 2 (Trabalho de Conclusão de Curso - GAV )
- Fundamentos tridimensionais (GAV 003)

2.2) Cursos de extensão em cerâmica aprovados pelo Colegiado de Curso e o Conselho da Unidade (Conartes).

2.3) Cursos (ou aulas) de cerâmica oriundos de projetos das disciplinas de Prática de Ensino, orientados por um professor da área.

### 3) Uso do laboratório de cerâmica:

3.1) Todos os alunos regularmente matriculados em uma das disciplinas acima elencadas têm o direito de frequentar o laboratório em horário extraclasse, para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos durante as aulas. O acesso à sala dos fornos é

permitido somente quando acompanhado por um professor da área ou pelo técnico de laboratório.

3.2) O aluno que desejar trabalhar fora do horário da aula, em horário não compatível com o do Auxiliar de Laboratório, deverá obter permissão do seu professor para solicitar a chave do laboratório na Secretaria do Iarte (Instituto de Artes).

3.3) O aluno que solicitar a chave ficará responsável por ela e deverá entregá-la na secretaria após o término de suas atividades e, em hipótese alguma, poderá transferi-la para outra pessoa.

3.4) O empréstimo da chave será registrado por um técnico responsável na Secretaria, junto com assinatura do aluno solicitante.

3.5) A argila é fornecida gratuitamente ao aluno matriculado em uma das disciplinas de cerâmica e destina-se ao uso exclusivo nas atividades previstas no laboratório, não podendo ser levada para casa.

3.6) Até o final de cada semestre letivo, serão queimados somente os trabalhos que estiverem prontos para tal, isto é, secos. A argila dos trabalhos que não foram queimados nesse prazo, será reprocessada para uso em trabalhos futuros.

3.7) O aluno pode, e deve, levar para casa seu trabalho queimado e avaliado ao final do semestre (a Coord. do Laboratório não se responsabiliza por trabalhos guardados no espaço físico da oficina).

4) Equipamentos do laboratório:

04 tornos elétricos

04 fornos elétricos de baixa temperatura

01 forno para testes de argila e esmaltes cerâmicos

01 maromba

01 triturador

01 compressor de ar para esmaltação

01 capela de esmaltação com exaustor

20 tornos de mesa

15 tornos de pé

5) Atribuições do Coordenador do laboratório:

- supervisionar as atividades desenvolvidas no laboratório
- responsabilizar-se pelas providências necessárias para a manutenção e reparos dos equipamentos
- supervisionar as funções do Auxiliar de Laboratório
- supervisionar o cronograma das queimas, de acordo com as necessidades de cada turma
- deliberar sobre eventuais solicitações de uso do laboratório, não previsto na programação semestral.

#### 6) Atribuições do Auxiliar de Laboratório

- preparar a argila para as aulas e demais atividades programadas
- zelar pelo laboratório e a segurança dos equipamentos
- controlar as queimas de cerâmica
- horário de trabalho: 7 às 11h e de 13 às 17horas

#### 7) Observações finais

7.1) Somente o auxiliar do laboratório e os professores de cerâmica têm autorização para ligar os fornos.

7.2) Ao aluno não é permitido usar a maromba e o triturador, pois são equipamentos que exigem treinamento e experiência para serem operados com segurança.